



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ERRATA

ITEM 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA: a exigência da idade da frota (não superior a dois anos) será condição para firmar contrato e não critério de desclassificação de proposta.

Qualquer exigência de idade de frota como critério de desclassificação contida no edital será desconsiderada na fase de análise de documentos.

Deivid Moraes Mendes
Chefe do GCLC